

PORTARIA Nº 0727/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 943/2023-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º. 2023.07.23222P, e que opina pela concessão do benefício;

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, ocorrida em 23.04.2023, cf. Certidão de Óbito nº 0056269 86; aposentado deste RPPS, matrícula nº 0054615-020, a sua cônjuge **ROSA MARIA DA TRINDADE LOBATO**, CPF nº 732.475.292-68, consoante o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei 8.466/2005, arts. 1º e 2º, I, e 10, VII, “b”, item 6, da Lei Municipal nº 9.448/2019 e, Parágrafo Único do art. 3º da Emenda Constitucional nº47 de 2005, cujos proventos serão com paridade, no valor mensal atualizado de **R\$ 3.223,94** (três mil duzentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (23.04.2023).

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 31 de julho de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB